



ESTADO DO MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**  
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT  
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

**DECRETO Nº 1013/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1281/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.463,25 (trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**


Unidade: **001 - Fundo Municipal de Saude**

**Excesso de arrecadação**

Cód. red.: 157	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000000	160.000,00
Cód. red.: 158	05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000000	30.000,00
Cód. red.: 174	05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000	20.000,00
Cód. red.: 179	05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000	80.000,00
Cód. red.: 180	05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000	12.463,25
<b>Sub-Total:</b>		<b>302.463,25</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>302.463,25</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2022

  
JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
CPF: 011.173.691-96  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, em XVIII edição nº 4.195, pág. 129 - 130.

  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Cód. red.: 351 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.39.1.500.0000000 3.000,00  
 Sub-Total: 3.000,00  
 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO  
 005 - Gabinete do Secretario e dependencias  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 362 08.005.08.122.0013.2045.3.3.90.39.1.500.0000000 3.000,00  
 Sub-Total: 3.000,00  
 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO  
 001 - Gabinete do Secretario e dependencias  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 398 15.001.06.125.0015.2114.3.3.90.93.1.500.0000000 12.000,00  
 Sub-Total: 12.000,00  
 Total Parcial Suplementado: 469.327,27  
 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.  
 03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS  
 001 - Gabinete do Secretario e dependencias  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 57 03.001.04.122.0002.2146.3.3.90.39.1.500.0000000 19.370,00  
 Cód. red.: 411 03.001.04.122.0002.2179.3.3.90.43.2.500.0000000 19.250,00  
 Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.500.0000000 69.000,00  
 Cód. red.: 62 03.001.28.843.0002.2117.4.6.90.71.1.711.0000901 50.989,65  
 Cód. red.: 63 03.001.99.999.0002.2115.9.9.99.99.1.500.0000000 233.282,55  
 Sub-Total: 391.892,20  
 06 - SECRETARIA M. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
 001 - Gabinete do Secretário e dependencias  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 223 06.001.20.608.0012.1047.3.3.90.30.1.500.0000000 5.694,30  
 Cód. red.: 225 06.001.20.608.0012.1067.4.4.90.51.1.700.0000000 6,00  
 Cód. red.: 472 06.001.20.608.0012.1103.4.4.90.52.1.701.0000000 29.994,00

Cód. red.: 471 06.001.20.608.0012.1104.4.4.90.52.1.701.0000000 13.250,00  
 Cód. red.: 230 06.001.20.608.0012.2052.3.3.90.33.1.500.0000000 3.000,00  
 Cód. red.: 240 06.001.20.608.0012.2090.4.4.90.52.1.700.0000000 750,00  
 Cód. red.: 249 06.001.20.608.0012.2165.3.3.90.39.1.500.0000000 92,50  
 Cód. red.: 250 06.001.20.608.0012.2166.3.3.90.30.1.500.0000000 378,92  
 Cód. red.: 252 06.001.20.608.0012.2166.3.3.90.39.1.500.0000000 12,00  
 Sub-Total: 53.177,72  
 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO  
 001 - Fundo Municipal de Assistencia Social  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 295 08.001.08.244.0013.1075.4.4.90.51.1.500.0000000 6.257,35  
 Cód. red.: 301 08.001.08.244.0013.2085.3.3.90.30.1.500.0000000 3.000,00  
 Sub-Total: 9.257,35  
 08 - SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO  
 002 - Fundo Mun. dos Direitos da Crianca - Adolescente  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 350 08.002.08.243.0013.2109.3.3.90.36.1.500.0000000 3.000,00  
 Sub-Total: 3.000,00  
 15 - SECRETARIA M. DE MOBILIDADE URBANA E TRANSITO  
 001 - Gabinete do Secretario e dependencias  
 Órgão:  
 Unidade:  
 Anulação parcial ou total de dotação  
 Cód. red.: 400 15.001.06.125.0015.2167.3.3.90.39.1.500.0000000 12.000,00  
 Sub-Total: 12.000,00  
 Total Parcial Reduzido: 469.327,27  
 Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2022  
 JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
 CPF: 011.173.691-96  
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 1013/2022**

**DECRETO Nº 1013/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1281/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 302.463,25 (trezentos e dois mil

quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes

de recursos no Orçamento vigente:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 157 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.11.1.621.0000000 160.000,00

Cód. red.: 158 05.001.10.301.0004.2049.3.1.90.13.1.621.0000000 30.000,00

Cód. red.: 174 05.001.10.302.0004.2037.3.3.90.30.1.500.1002000 20.000,00

Cód. red.: 179 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.11.1.500.1002000 80.000,00

Cód. red.: 180 05.001.10.302.0004.2099.3.1.90.13.1.500.1002000 12.463,25

Sub-Total: 302.463,25

Total Parcial Suplementado: 302.463,25

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 29 de agosto de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1012/2022**

**DECRETO Nº 1012/2022**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1191/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil

seiscentos reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73 04.002.13.392.0010.2029.3.3.90.39.1.500.0000000 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

003 - Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 90 04.003.27.812.0011.2030.3.3.90.31.1.500.0000000 4.700,00

Sub-Total: 4.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 - Fundo Municipal de Saude

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 172 05.001.10.302.0004.2036.3.3.71.70.1.621.0000000 5.000,00

Sub-Total: 5.000,00

07 - SECRETARIA M. DE INFRAESTR. SERV. PUBLICOS E URBAN

001 - Secretaria M. de Infra Serv.Pub. e Urbanismo

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 275 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.36.1.500.0000000 2.900,00

Cód. red.: 276 07.001.15.452.0014.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 2.000,00

Sub-Total: 4.900,00

Total Parcial Suplementado: 44.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no

inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

03 - SECRETARIA M. DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

001 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 49 03.001.04.122.0002.2010.3.3.90.36.1.500.0000000 435,00

Cód. red.: 56 03.001.04.122.0002.2145.3.3.90.39.1.500.0000000 2.465,00

Sub-Total: 2.900,00

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade: